



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

APROVADO
EM 09/02/21

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (um) enfermeiro para a Secretaria de Saúde.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **01 (um) Enfermeiro para Secretaria de Saúde**, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **40 horas, padrão de vencimento 13 e coeficiente salarial de 9.00**, pelo período de **até 06 (seis) meses** ou, **quando da efetiva posse dos aprovados no concurso público**, se esta situação ocorrer antes do final do período proposto.

Art. 2º – Justifica-se o prazo estabelecido no artigo 1º pela suspensão da realização da prova escrita do concurso público Edital nº 01/2020; dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus e ainda, a incerteza da data da retomada do processo.

Art. 3º - A contratação previstas no artigo 1º, será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 013/2021, que trata da contratação de 01 (um) Enfermeiro para atuar junto a Secretaria de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor

O pedido de urgência respalda-se inicialmente, no fato de regulamentar a falta de profissionais junto à Secretaria, realidade encontrada neste início de mandato, somada a realidade da suspensão do Concurso Público Edital 01/2020 devido a propagação do Coronavírus, em nosso Município e Estado.

Para sanar tal situação, apresenta-se o presente projeto de lei, no fito de contratar, servidor, de forma temporária e com urgência, sem a realização de seleção pública. A solicitação visa extinguir um contrato de prestação de serviços (RPA) pela autorização legislativa. Ainda, forte na necessidade de realização das demandas públicas diárias; pela falta de profissionais provocada pela suspensão do Concurso e ausência desse profissional na Secretaria.

As demandas em Saúde, principalmente com a Pandemia urgem e a necessidade do profissional na Unidade impera. Tendo em vista, os prazos a serem cumpridos e a importância da matéria em pauta, considerando os necessários procedimentos a serem adotados para que seja colocada em prática, o texto da minuta ora encaminhada, requeremos, desde já seja a mesma apreciada em **rito de urgência**.

Pelas razões expostas, de forma resumida, contamos com vossa costumeira análise e autônoma deliberação, para aprovação da matéria.

Certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete Prefeito Municipal de Dona Francisca, 04 de fevereiro de

2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal